



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail: [michelle@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:michelle@camaraibiuna.sp.gov.br)

## PROCESSO DE COMPRAS N.º 45/2024

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Introdução

Este Termo de Referência tem como objetivo definir as condições para a contratação de um seguro para o prédio da Câmara Municipal de Ibiúna, visando segurança econômica.

#### Objeto

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de uma apólice de seguro para o prédio da Câmara Municipal de Ibiúna, com cobertura contra diversos riscos, conforme descrito neste documento, visando a preservação patrimonial e continuidade das operações em caso de sinistros.

#### Descrição dos Itens

O serviço a ser contratado se refere a:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade
1	COBERTURA DE SEGURO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA	1

#### Justificativa

Justifica-se a presente contratação, tendo em vista da proximidade da data de vencimento da atual apólice de seguro predial da Câmara Municipal, a qual ocorrerá em 21 de dezembro de 2024, fazendo com que, a partir da data supracitada, no caso de ocorrência de sinistro de qualquer ordem, o prédio esteja descoberto, podendo os prejuízos decorrentes serem elevados. A área total construída do prédio é de 988,53 mt<sup>2</sup>, portanto deve ser levado em consideração para a cotação, e a sugestão considerando o custo médio do m<sup>2</sup> para construção (atualmente em R\$ 2.500,00), sendo assim a cobertura passaria a ser no mínimo R\$ 2.400.000,00 em caso de sinistro.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail: [michelle@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:michelle@camaraibiuna.sp.gov.br)

## Requisitos da contratação

A contratação será realizada de acordo com a Lei nº 14.133/2021, priorizando empresas que apresentem comprovada experiência em seguros para edifícios públicos, e com registros e autorizações junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

## Vigência da Apólice

O seguro deverá ter vigência de **24 horas do dia 21 de dezembro de 2024 até as 24 horas do dia 21 de dezembro de 2025.**

## Cobertura mínima e valores segurados

- **Incêndio** - Cobertura para danos causados por incêndio, com limite de **R\$ 2.400.000,00.**
- **Danos Elétricos** - Cobertura contra danos causados por curtos-circuitos, oscilações de energia e outros incidentes elétricos, até o limite de **R\$ 190.000,00.**
- **Despesas Fixas** - Reembolso de despesas fixas enquanto o prédio estiver inoperante, com limite de **R\$ 100.000,00.**
- **Perda de Aluguel** - Cobertura para perda de receita de aluguel em caso de sinistro, com limite de **R\$ 180.000,00.**
- **Tumulto e Greve** - Cobertura para danos causados por tumultos, greves e movimentos civis, até o valor de **R\$ 120.000,00.**
- **Subtração de Bens** - Cobertura para subtração de bens mediante arrombamento, com limite de **R\$ 140.000,00.**
- **Recomposição de Registro de Documentos** - Cobertura para recomposição de registros e documentos, com limite de **R\$ 60.000,00.**
- **Vazamento de Tanques ou Tubulações** - Cobertura para danos causados por vazamento de tanques ou tubulações, até o limite de **R\$ 60.000,00.**

## Obrigações da Contratada

- **Emissão da Apólice:** A empresa contratada deverá emitir a apólice de seguro em conformidade com as coberturas especificadas, dentro do prazo máximo de 5 dias úteis após a assinatura do contrato.
- **Assistência Técnica e Consultoria:** Disponibilizar atendimento para orientações sobre o acionamento do seguro em caso de sinistro, e prestar suporte à Câmara de Ibiúna na recomposição do ambiente e patrimônio afetados.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail: [michelle@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:michelle@camaraibiuna.sp.gov.br)

- **Atendimento em Caso de Sinistro:** A contratada deverá oferecer atendimento ágil e eficiente, assegurando o cumprimento dos prazos de análise e liberação de indenizações.

## Da proposta

As propostas deverão conter a especificação clara e detalhada das coberturas oferecidas e dos valores segurados, conforme as exigências descritas neste Termo de Referência. As propostas serão avaliadas com base no critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

## Forma e Critério de seleção

A seleção da empresa será realizada por meio de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a proposta de menor preço global que atenda aos requisitos técnicos e legais especificados.

## Do pagamento

O pagamento será realizado em parcela única, após a emissão da apólice e o devido registro da mesma junto à SUSEP. A Câmara de Ibiúna efetuará o pagamento por meio de transferência bancária em até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da nota fiscal.

## Disposições Finais

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no endereço supracitado, ou pelo e-mail [michelle@ibiuna.sp.leg.br](mailto:michelle@ibiuna.sp.leg.br).

Ibiúna, 05 de novembro de 2024.

**Michelle Pereira**  
Agente de Contratação  
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna  
Portaria nº 162/2024